



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

DECRETO Nº 046/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O AJUSTE E A REVOGAÇÃO DE ITENS DO EDITAL 002/2013 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, demais normas legais em especial;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado em 08 de fevereiro de 2013, com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo;

CONSIDERANDO que a administração municipal de Modelo/SC, pauta com rigor a conduta e atividades de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência de conformidade com os ditames constitucionais, o interesse público e a efetiva prestação dos serviços públicos no atendimento da legalidade, das necessidades, do desenvolvimento e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustado o Edital nº 002/2013 que dispõe sobre a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público para os cargos de educador social do PETI na forma que especifica, nos termos do Termo de Ajuste de Conduta nº 0002/2013/PJ/MOD celebrado com o Ministério Público, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 2º. O item 7.2 do Edital 002/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 - O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação das listagens para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto ao CRAS, no endereço mencionado neste edital, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

Art. 3º. Fica revogada/suprimida a alínea “1º” do item 3.3. do Edital nº 02/2013.

Art. 4º. Fica revogada/suprimida a alínea “X” do item 2.1.5 e a letra “h” do item 3.1 do Edital nº 02/2013.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Art. 5º. Fica convocada a Comissão nomeada pelo Decreto 019/2013, para apuração de nova Classificação, sem considerar os itens acima revogados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 13 de fevereiro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA